

**PORTARIA Nº 009 – de 03 de fevereiro de 2009.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** à servidora municipal **Gilvane Maria da Luz**, RG. nº 6.911.509-8, gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.445/97, pela prestação de serviços extraordinários junto à Defensoria Pública, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de fevereiro de 2009.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 03 de fevereiro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete